



**Município de Macedo de Cavaleiros**  
**Câmara Municipal**

**Ata N.º 4/16**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 22 de fevereiro de dois mil e dezasseis (mandato 2013/2017).

**Membros Presentes**

**Presidente:** Manuel Duarte Fernandes Moreno

**Vice-Presidente:** Carlos Manuel Pinto Barroso

**Vereadores:** Rui Manuel Rodrigues Vaz  
Fernando Rui Castanheira Pinto  
José Luís Gonçalves Tome Afonso  
Maria Manuela dos Santos  
Rui Jorge da Silva Costa

**Membros Ausentes**

**Outras presenças:** Nelson António Teles Seco  
Ana Paula Peredo Martins  
Lurdes Pinto

**Secretariou:** Lurdes Pinto

**Hora de Abertura:** catorze horas e trinta minutos

**Local da Reunião:** Sala de Reuniões da Câmara Municipal

**Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 2016.02.19**

**Saldo: Operações Orçamentais.....1.000.956,50€**

**Operações de Tesouraria.....626.873,54€**



-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às catorze horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido distribuída cópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara, Carlos Manuel Pinto Barroso, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2014.07.01, no período compreendido entre 2016.02.07 a 2016.02.19, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTOS:**-----

-----Deferiu, em 2016/02/12, a 1ª prorrogação do prazo de validade do alvará de obras de construção, referente às obras de edificação de uma moradia unifamiliar (Proc. 63/2014), sita no Bairro da Portela, em Talhas, a Maria Matilde Roma dos Santos, residente em França; a aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das obras, para construção de uma piscina (Proc. 66/2013), sito no Lugar do Carril, na Localidade de Gradíssimo, da Freguesia de Amendoeira, a João Carlos Montes Raposo Ferreira, residente em Gradíssimo; a aprovação do projeto de arquitetura, relativa às obras de reconstrução e de um edifício destinado a habitação unifamiliar (Proc. 7/2016), sito na Rua da Igreja, na Localidade de Gradíssimo, da Freguesia de Amendoeira, a Adélia de Jesus Rocha Quintas, residente em Gradíssimo;-----

-----Deferiu, em 2016/02/16, o licenciamento das obras, para construção de um armazém industrial (Proc. 62/2015), sito na Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, na Freguesia de Amendoeira, a Gudno- Perfilagem do Norte, Lda., com sede em Gradíssimo;-----

-----Deferiu, em 2016/02/17, a 2ª prorrogação do prazo de validade do alvará de obras de construção, referente às obras de remodelação de um edifício destinado a habitação unifamiliar (Proc. 20/2014), sito na Rua do Cando, na Freguesia de Talhas, a Teresa da Assunção Pereira, residente na Freguesia e Município da Maia;-----

-----Deferiu, em 2016/02/16, o licenciamento das obras, para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar (Proc. 60/2015), sito em Vale Pradinhos, da Freguesia de Sezulfe, a António Manuel Marques Delgado, residente em Macedo de Cavaleiros;-----

-----Deferiu, em 2016/02/12, a aprovação do projeto de arquitetura, referente às obras de reconstrução e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar (Proc. 11/2016), sita no Lugar Caminho de Lamas, na Localidade de Podence, da União das freguesias de Podence e Santa Combinha, a António Miguel Rodrigues Teixeira, residente em Bragança.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Artigo 52º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)*-----

-----Começou por usar da palavra o **Sr. Presidente da Câmara** prestando as seguintes informações:-----

-----*“Na semana passada foram assinados protocolos com a UTAD e com a Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros, tendo em vista uma candidatura na área de*



acolhimento empresarial. A candidatura foi submetida sob a designação «centro de logística e inovação», com o objetivo da conclusão das infraestruturas da Zona Industrial considerando já a transformação do arruamento da envolvente num arruamento normal, de forma a incluir aquela bolsa de terreno que o PDM alargou, bolsa essa que não irá ser transformada em termos de lotes, mas sim à medida que os empreendedores aparecerem a pedirem áreas de terrenos.

-----Sobre as questões do ECOPARK AZIBO foram introduzidos há algum tempo uns projetos, para os quais foram pedidos elementos, tendo a Câmara também solicitado alguns para os quais não obteve resposta, aguardando-se o envio do seu plano de atividades.

-----Na lateral do Continente não irá existir estacionamento nem passeio enquadrado nesta operação de loteamento, porque o limite do terreno coincide com o limite do passeio.

-----O funcionário da proteção civil não esteve presente no simulacro, por lapso, o qual lamenta.

-----Esteve com o Sr. Secretário de Estado, tendo sido abordados os seguintes assuntos: base de apoio logística; a pista de condução defensiva e o posto territorial da GNR. Foi também contatado pela Sr.ª Secretária de Estado das Infraestruturas do Ministério de Ambiente para uma reunião no dia 8 de Março, cujo assunto versará, com toda a probabilidade, sobre o quartel da GNR.

-----No dia 23 deste mês realizar-se-á no Centro Cultural um concerto com a Orquestra Sinfónica da G.N.R.

-----Estão convidados os Srs. Vereadores para estarem presentes no dia 24 deste mês às 15:00 horas nas cerimónias do Dia da Unidade que se vão realizar no Jardim Municipal.

-----No próximo fim-de-semana realizar-se-á a XIII Feira dos Produtos da Terra - Rural Arcas 2016".

-----Por fim, o Sr. Presidente fez referência ao projeto do Contact Center, dizendo que o mesmo está quase concluído, estando a falar-se com o investidor final. Em relação à cedência do imóvel, disse que se iria, em princípio, utilizar a figura do direito de superfície, sendo que depois serão atribuídos subsídios com vista à criação de empregos para a Cidade, acrescentando que quando o processo estiver devidamente formalizado, virá à reunião de Câmara para ser discutido. A este propósito mais informou que já há cinquenta e seis pessoas que irão receber formação em contexto de trabalho na Associação Comercial, tendo sido feitas as obras de adaptação, havendo ainda outras pessoas a fazer formação a nível do francês, faltando saber da oferta de emprego em Mirandela.

-----Seguidamente usou da palavra o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz dizendo:-----

-----"Sr. Presidente, solicitei à Câmara Municipal o envio de mapa e planta da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros e os mesmos foram-nos já enviados, o que agradecemos. Olhando para todas as empresas já instaladas e a laborar, uma questão se coloca: Na apresentação de propostas de aquisição de lotes na Zona Industrial, a maioria das empresas viu o preço do m2 por lote ser reduzido em função do cumprimento dos critérios previstos no Regulamento da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, designadamente a notoriedade do



concelho, a deslocalização de empresas, transformação de produtos endógenos e uma em particular, a criação de pelo menos 5 postos de trabalho. Sr. Presidente, ao longo destes cerca de 15 anos de instalação da Zona Industrial, já foi feita alguma avaliação/fiscalização do cumprimento destes critérios que levaram à redução, nalguns casos de forma considerável, do preço atribuído a cada lote? Pelo que se pode constatar, em alguns casos não se verifica o cumprimento do nº 3 do artº 7º que diz: "Nenhum estabelecimento deve ser objeto de emissão de licença de utilização sem que as obras de arranjos exteriores e do próprio edifício estejam concluídas". É meu entendimento que a Câmara Municipal deve fazer cumprir o que está determinado no Regulamento da Zona Industrial, em primeiro lugar porque os regulamentos municipais são para ser cumpridos, em segundo, pelo facto de não se correr o risco de, dentro de pouco tempo em termos ambientais e do aspeto geral da Zona Industrial não ser o pretendido. Seria de todo pertinente que a Câmara Municipal, com base no regulamento existente, procedesse à elaboração de uma check list cuja verificação deveria ser imediatamente efetuada pelos fiscais da autarquia. Desse levantamento se deverá dar conhecimento ao executivo camarário.-----

-----Sr. Presidente, fevereiro é por calendário, o mês de mais uma reunião ordinária da Assembleia Municipal a qual está já marcada para o próximo dia 29. Pergunto se para essa reunião já será presente para discussão e aprovação a proposta apresentada pelos vereadores do Partido Socialista e aprovada por unanimidade no executivo, relativa à homenagem a título póstumo a José Adriano Carneiro Mascarenhas com a atribuição do seu nome à atual Rua dos Bombeiros Voluntários.-----

-----Sr. Presidente, a pouco mais de 4 meses da realização de mais uma edição da Feira de S. Pedro, pergunto se a dívida de 10.000,00€ da câmara municipal à ACIMC, referente a 2014, já se encontra liquidada.-----

-----Sr. Presidente, decorreu mais uma edição da Feira da Caça e do Turismo de Macedo de Cavaleiros. Em nome pessoal, gostaria de aqui deixar um voto de louvor à organização, nas pessoas do Sr. Presidente da Câmara e do Sr. Presidente da Federação das Associações de Caçadores da 1ª Região Cinegética por mais uma magnífica realização daquele certame. Mais uma vez, através da sua realização, saiu honrado o nome de Macedo e suas gentes. Parabéns pelo êxito alcançado. Esta organização prova que as parcerias, quando responsáveis e imbuídas do mesmo espírito funcionam, e com elas sai reforçado o apoio ao desenvolvimento do nosso concelho. Para a próxima edição gostaria de deixar uma sugestão: Atendendo que a zona criada para os restaurantes e bares manifesta uma significativa adesão, e que, como se pode constatar, as pessoas manifestam a vontade de ali poderem permanecer para lá da hora de encerramento da feira. Para que essa permanência seja possível e para que a mesma não afete o normal funcionamento da feira, nomeadamente em questões de segurança, poderia proceder-se ao isolamento daquela zona, fechando-se as naves e a tenda que lhe dá acesso. Dessa forma, as pessoas poderiam permanecer até uma hora acordada entre os proprietários e a organização da feira. Entendo que desta forma para além da promoção do convívio estar-se-ia a colaborar com a rentabilização do investimento daqueles que exploram os restaurantes

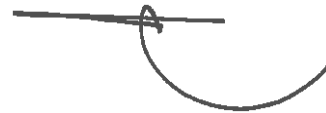


e os bares. Além do mais, a entrada e saída daquela zona do recinto está garantida pelo portão ali instalado.-----

-----Sr. Presidente, era habitual na cidade de Macedo de Cavaleiros proceder-se à recolha de cães vadios à solta pela cidade. Já no passado aqui chamei a atenção para o facto, focando especial incidência nas questões de salubridade e saúde públicas, motivadas pelo recorrente espalhamento do lixo nas ruas, tanto junto dos ecopontos como junto das papelarias que indevida e impunemente são utilizadas por alguns moradores. Chamei particular atenção para o que acontecia em fins-de-semana de verão, em que pelo facto de não haver recolha do lixo, aqueles espalhamentos permaneciam na via pública, dando uma nota altamente negativa para um concelho que se pretende exemplar à luz do seu estatuto de concelho Eco XXI. Agora Sr. Presidente, aos reparos anteriores, que pela inação, permanecem atuais, gostaria de juntar mais um, o do eminente perigo a que estão sujeitos os utentes que se passeiam pelas ruas da cidade. Eu próprio, acompanhado pelo meu fiel amigo que, como mandam as regras, passeio pela trela, fomos por duas vezes atacados. Felizmente que destas, saímos ambos ilesos, no entanto nada garante que assim aconteça no futuro. Sendo a câmara municipal a responsável por esta questão, e para que não se venha a ver envolvida em situações desagradáveis, é de todo pertinente que, com a máxima urgência e conforme determina a legislação, se tomem as medidas necessárias, nomeadamente se volte a proceder à recolha de cães vadios ou abandonados na via pública.-----

-----Sr. Presidente, o projeto aqui aprovado relativo à designada Praça dos Combatentes está em fase de conclusão. Pelo que ali foi construído, poderá afirmar-se que Macedo de Cavaleiros está de parabéns, honrou todos aqueles que em nome do país combateram, independentemente de qual tenha sido o campo de batalha. Apesar de sabermos que as questões estéticas e a sua discussão caem sempre no campo da subjetividade, estou em crer que a maioria das pessoas que passem por aquele espaço gostará certamente do que vê. É essa a minha convicção e é esse o meu sentimento. No entanto gostaria de deixar um pequeno reparo e uma sugestão. O reparo é que foi pena não se ter escolhido melhor o tipo de revestimento dos muros envolventes que se encontram pintados de cinzento. Na minha opinião, a escolha poderia ter sido o revestimento em pedra de xisto tal como se fez em locais menos nobres, como por exemplo nos muros que vão até à entrada norte da cidade, junto à estação de serviço da Petrobox. Estou em crer que ainda poderia ser feita esta alteração. Quanto à sugestão, uma vez que nesta matéria, o município de Macedo de Cavaleiros não optou por um simples elemento escultórico colocado em uma qualquer praça ou rotunda, e ao invés, fez uma aposta forte na requalificação daquele espaço, valeria certamente a pena fazer-se mais um pequeno investimento e “esconder” toda a parede do prédio contíguo pertencente aos herdeiros do Sr. Alexis Vieira. Aquela parede poderia ser tapada em toda a sua extensão, por um painel, quiçá em Aço Corten, atendendo a que já é um dos elementos constantes do projeto, no qual poderiam ser gravados motivos alusivos à própria temática da Praça. Fica a sugestão, na certeza de que se favoreceria, em muito, todo aquele conjunto”.-----

-----De seguida e relativamente ao Contact Center o Sr. Vereador Fernando Rui



**Castanheira Pinto** disse que gostava de ter elementos mais concretos sobre o assunto para poder analisar melhor a questão. Foram anteriormente informados pelo Sr. Presidente que o assunto estaria a ser analisado na CCDR-N sobre a melhor forma de ser efetuado todo o procedimento. Informou ainda que o que os preocupa é que todo este processo seja efetuado de uma forma que salvasse a Câmara Municipal e particularmente todo o executivo, que terão que votar todos os procedimentos inerentes a este assunto que consideram importante para o Concelho na sequência dos postos de trabalho que irá criar. Por tudo isto insiste novamente no desejo de acompanhar todo este processo com tempo para poder estar esclarecido.-----

-----Quanto à XIII Feira dos Produtos da Terra - Rural Arcas 2016 disse que esta já tem muitos anos e afirmou-se à semelhança de outras. A propósito dos pedidos de apoio das Juntas de Freguesia que vêm à reunião, o Sr. Vereador manifestou a opinião de que todas as Juntas têm que ter a sua autonomia e o seu plano de atividades, mostrar os seus produtos e as suas caçadas, mas dada a proliferação deste tipo de atividades, e por uma questão de qualidade, disse que estaria na altura de a Câmara repensar estas situações, dando o exemplo da caça, e na qualidade de Presidente da Federação irá reunir para discutir estas matérias, uma vez que não se pode estar em todas as montarias. A este propósito disse que se tem que trabalhar em rede, envolvendo também o Município e que se *"...Macedo de Cavaleiros é a capital da caça, não tem que ser a capital da caça só no fim de semana, pode ser o ano todo e ter maior intervenção e atividade de outubro a fevereiro, com um programa turístico que a própria Câmara pode juntamente com outras instituições levar em conta, deve-se arranjar uma forma para que toda a gente possa pôr lá a sua barraquinha, para isso é falar com as Juntas de Freguesia e propor um modelo. Portanto, tem que se pensar nesta questão para um futuro próximo.*-----

-----Relativamente às obras da Rua Alexandre Herculano disse que a última vez que se falou ainda não se sabia concretamente o que é que iria lá aparecer, perguntou qual a intervenção que foi feita e se é uma intervenção de carácter provisória ou uma com carácter mais definitivo.-----

-----**A Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos** perguntou se o Município tem algum plano para a restauração/conservação das ruas de Macedo, dado a maioria estar em mau estado de conservação, bem como os passeios o que cria entraves às pessoas com maior dificuldade em andar.-----

-----Deu os parabéns à Câmara pela edição da Feira da Caça e sobretudo por quem teve a ideia da publicidade nas caixas multibanco. Foi uma ótima publicidade que levou Macedo bem mais longe do que outros tipos de publicidade. Sugeriu que na Sessão de inauguração da Feira da Caça sejam criadas condições para que todos, fiquem sentados. Mais disse entender que a visita aos *stands* deveria ser feita com uma comitiva mais pequena.-----

-----Mais disse que se congratulam com a forma como lhes são enviados os protocolos, nomeadamente com todos os documentos. Disse ainda que, para além disto, poder-se-ia ir um pouco mais longe e nos relatórios e planos de atividades das associações, das próprias juntas



de freguesia e clubes desportivos o plano devia vir muito mais explícito, assim como também o orçamento para que se consiga perceber porque é que uma associação recebe um montante e outras outro. Pediu para que as Associações não incluam no seu plano só as despesas, incluam também as receitas, mesmo que estas sejam só uma estimativa, porque, disse, não concordar que as mesmas digam que não têm meios de subsistência, pois se nascem logo à partida a pensar na ajuda dos outros, talvez, não devessem ter nascido, exceção feita para as Associações que desenvolvem atividades que de alguma forma substituam atribuições do Município.

-----**Seguidamente o Sr. Presidente da Câmara** respondeu às questões colocadas pelos Srs. Vereadores informando que:-----

-----Relativamente à sugestão sobre a parede da casa do Sr. Alexis Vieira, fica devidamente anotada, podendo ser uma opção de futuro.-----

-----Quanto à recolha de cães vadios, disse que a Câmara está a fazer esse trabalho. No mapa que receberam de 2015 da Associação de Municípios, o Município de Macedo de Cavaleiros entregou ao canil 261 canídeos e os particulares 46, sendo que é Município que faz mais entregas.-----

-----Sobre a dívida da Associação Comercial vão fazer um reforço para que se possa fazer o pagamento desta dívida.-----

-----Quanto à homenagem ao falecido Sr. José Mascarenhas não é necessário ir à Assembleia Municipal para aprovação, vai à Comissão de Toponímia e esta é que faz a proposta para reunião de Câmara.-----

-----Quanto à Zona Industrial informou que não tem havido avaliação e fiscalização.-----

-----Relativamente à Rua Alexandre Herculano, o Sr. Presidente da Câmara deu a palavra ao **Sr. Vice-Presidente da Câmara** que informou que na zona que está a ser intervencionada, que vai desde o cruzamento do Talho do Imigrante até ao Talho Parentes, fica com as infraestruturas todas novas e inclusive irá ser instalado o gás a partir desta semana. Vai-se fazer ainda a separação das águas residuais da zona do Toural, uma vez que estavam todas misturadas e com ligações trocadas. Terminou dizendo que houve algumas surpresas de alguns maus cheiros que disse poderem vir da Cooperativa, estão a tentar ver a origem ao mandar fazer análise.-----

-----Por fim, o **Sr. Presidente da Câmara** relativamente aos restaurantes e bares na Feira de S. Pedro, disse que a feira fecha e que os bares ficam abertos, existindo porta uma de saída para o efeito, sem que as pessoas tenham que voltar a entrar na feira.-----

----- **ORDEM DO DIA**-----

----- (Assuntos agendados, nos termos do n.º 1, do art.º 53.º e alínea o), n.º 1, do art.º 35.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e ainda de acordo com o artigo 25º do Novo Código do Procedimento Administrativo)-----

-----**Órgão do Município**-----

-----**ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2016**-----

-----Sobre o assunto, presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal,



referente à alteração do mapa de pessoal para 2016, que se transcreve: “Quando da aprovação da proposta do mapa de pessoal pela Câmara Municipal para o corrente ano, em outubro de 2015, não era, ainda, possível prever um conjunto de circunstâncias que vieram a alterar a matriz com que o mesmo foi construído. Nessa proposta apresentada escrevia-se que “Não se pretendendo ter nesta matéria uma política expansionista, não se quer, contudo, comprometer o futuro, a visão e os projetos existentes, pelo que se procurará reforçar os mapas de pessoal na medida do necessário e do legalmente possível, olhando-se sempre e sobretudo para os recursos existentes e para a sua valorização que se pretenderá atingir ao longo do atual mandato.” Ora este desiderato, mesmo ainda não se conhecendo a versão final do orçamento de Estado para 2016, está já hoje condicionado pelo entendimento da CCDR-N da necessidade de previsão nos mapas de pessoal das situações de mobilidade (ao contrário do entendimento das suas congéneres e da própria DGAEP) e pela possível melhoria do endividamento municipal, a confirmar em sede de prestação de contas. Aproveita-se também para corrigir alguns lapsos na contagem de pessoal provido e a prover, devido a situações de mobilidade (“interna e externa”) e de licenças sem vencimento. Com este enquadramento, proponho que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a Câmara aprove a presente proposta de alteração do mapa de pessoal que se anexa e que dela faz parte integrante e a submeta à Assembleia Municipal”.

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que na alteração do mapa de pessoal estão contempladas algumas situações de mobilidade entre carreiras, que mediante informação da CCDRN as mesmas tinham de estar previstas neste documento. A presente alteração incide na possibilidade de existência de mobilidade de **5 técnicos superiores**. Relativamente aos **assistentes técnicos** existiam 3 lugares vagos e  **aumentaram esse número para 5**. No que diz respeito aos **assistentes operacionais** carreira mais necessitada de pessoal, existiam 3 lugares vagos e com esta alteração foram **alargados para 10**, que pretendem contratar e dotar se o Orçamento de Estado assim o permitir.

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** referiu que é por demais exaustivo os Vereadores consultarem o mapa e terem, de linha a linha, verificar o documento. Parece-lhe no entanto que esta proposta podia ela própria ser mais completa de forma a contemplar o conteúdo do mapa e fazendo ao mesmo tempo o enquadramento do documento que ficaria muito mais confortável para uma melhor análise.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de alteração do mapa de pessoal para o ano de 2016, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**

-----**Mais foi deliberado remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea a), do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de janeiro.**

-----**APROVAÇÃO DA ARU DE TRAVANCA**

-----Sobre o assunto, presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal,



referente à delimitação da ARU (Área de Reabilitação Urbana) de Travanca, que se transcreve: "Pese embora o conteúdo das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal realizada em setembro de 2015 que aprovaram a ARU da cidade de Macedo de Cavaleiros, não integrando por questões técnicas a área de Travanca, tendo ficado, contudo, o compromisso de também desenvolver esta última, importa, assim entendendo os órgãos municipais, aprovar formalmente esta ARU, desde logo com a relevância que esta possa ter ao nível do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano e na definição de prioridades de investimento, designadamente de regeneração urbana. As ARU encontram-se enquadradas no Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, estabelecido pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, as quais consubstanciam áreas territoriais delimitadas que, pela insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas urbanas, dos equipamentos ou dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifiquem uma intervenção integrada. É da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a formalização da delimitação das ARU. Atendendo à importância de que se reveste este instrumento, proponho à Câmara Municipal a aprovação da Proposta de Delimitação da ARU de Travanca constante no anexo que faz parte integrante desta proposta, para posterior submissão à Assembleia Municipal". ---

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade deliberou, propor à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de delimitação da ARU/Área de Reabilitação Urbana de Travanca. -----**

**-----Divisão de Educação, Cultura e Turismo-----**

**-----JUNTA DE FREGUESIA DE SALSELAS - FEIRA "AGROCAÇA" - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO, CUSTO ESTIMADO DE 670,00€. APOIO MONETÁRIO PROPOSTO 500,00€/RATIFICAÇÃO-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 96, de 2016/02/03, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Junta de Freguesia de Salselas pretende organizar, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2016, na localidade de Limãos, a feira "Agrocaça". Para a realização deste evento, conforme ofício em anexo, solicita à Câmara Municipal apoio monetário no valor de 2.000,00€ e logístico. O apoio monetário proposto, tendo em conta a complexidade da organização do evento e o que, habitualmente, tem sido proposto em casos análogos, é de 500,00€. O apoio logístico solicitado vem descrito na documentação anexa e terá um custo aproximado de 670,00€, conforme a tabela que seguidamente apresentamos. Há disponibilidade para a cedência do solicitado. -----

Tabela do apoio logístico	
Descrição	Valor
Aparelhagem de Som (custos com o trabalhador)	100,00 €
Grupos de Animação Cultural – Banda do Brinço (transporte)	100,00 €



Montagem de 12 stands de madeira de exterior	450,00 €
Transporte e disponibilização de 100 cadeiras	20,00 €
	670,00 €

O apoio logístico antes elencado está disponível. Considerando que: i) Nos termos do n.º 1, artigo 23º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, "Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias"; ii) Nos termos da alínea j), n.º 1, artigo 25º, do diploma citado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações"; iii) Nos termos do artigo 11º, das Normas de Execução do Orçamento do Município para o ano de 2016, "Consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, os apoios às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações". Pode a Câmara Municipal, aferido que seja a salvaguarda do interesse da população da Freguesia de Salselas na promoção deste evento: - Atribuir o apoio monetário referido à Junta de Freguesia de Salselas, sendo o valor pago após serem apresentadas cópias dos documentos da despesa tida, no valor do apoio concedido. - Apoiar a Junta de Freguesia de Salselas com os restantes materiais e serviços constantes na tabela anteriormente apresentada".

**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que autorizou o apoio monetário no valor de 500,00€ e o apoio logístico constante na informação, à Junta de Freguesia de Salselas para a realização da Feira da Agroça.

**CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O CLUBE CICLISMO DE MACEDO DE CAVALEIROS PARA O ANO DE 2015 - PAGAMENTO DO VALOR RESIDUAL DE 250,00€/RATIFICAÇÃO**

Sobre o assunto, presente a informação n.º 99, de 2016/02/03, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "Foi assinado após aprovação pela Câmara Municipal em 23/03/2015, o Contrato Programa referido no assunto. Foi prevista uma participação financeira de 1.000,00€, para apoiar as atividades do Clube Ciclismo de Macedo de Cavaleiros durante o ano de 2015. O pagamento de 250,00€, conforme o n.º 5, da cláusula 5ª do Contrato Programa em apreço, estava condicionado à entrega de um relatório das atividades e financeiro respeitante à sua execução no ano de 2015, adicionando fotografias e recortes de jornal. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta no relatório que se anexa, pode o valor de 250,00€ ser pago".

Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto dado que, conforme informação, foi dado cumprimento ao contrato. Deve, para que possa ser autorizado o pagamento do valor residual, ser presente na reunião da Câmara Municipal".

**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade,



deliberou autorizar o pagamento do valor de 250,00€, ao Clube Ciclismo de Macedo de Cavaleiros.

-----**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA FREGUESIA DE SALSELAS (GRUPO DE PAULITEIROS DE SALSELAS) - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL - CUSTO ESTIMADO COM A DESLOCAÇÃO - 172,23€ (COM OS KM - 92,66€; COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO MOTORISTA - 64,00€; COM AS AJUDAS DE CUSTO - 15,67€)**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 101, de 2016/02/04, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O Grupo de Pauliteiros de Salselas, que pertence à Associação Recreativa e Cultural da Freguesia de Salselas, realizou uma permuta com o Grupo de Concertinas de Pinhel. No âmbito desta permuta o Grupo de Pauliteiros de Salselas pretende realizar uma atuação em Pinhel no próximo dia 7 de fevereiro de 2016, conforme o ofício em anexo, e solicitam ao Município a cedência graciosa do autocarro municipal de 19 lugares, das 13.00H às 24.00H. Considerando que: a) A Associação Recreativa e Cultural da Freguesia de Salselas é uma das entidades previstas apoiar neste âmbito, conforme a alínea f), do artigo 4º do Regulamento de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros (RUCVMPP), em vigor no Município; b) Que o pedido cumpre as condições de utilização previstas no n.º 1, do artigo 5º do RUCVMPP; c) Que a requerente está isenta do pagamento de qualquer encargo, conforme o ponto i), da alínea b), do n.º 1, do artigo 10º, conforme o RUCVMPP, "Anualmente, até 1500 quilómetros, compreendendo o percurso de ida e volta."; d) Que caso a requerente venha a provar, conforme referido no documento anexo, que a deslocação se realiza no âmbito de uma permuta, não lhe serão contabilizados os Kms referentes à viagem conforme o ponto iii), da alínea b), do n.º 1, do artigo 10º, do RUCVMPP, "Não são contabilizados os quilómetros referentes a viagens que ocorram por motivo de permuta, entendendo-se estas como viagens de participação da entidade requerente em evento público promovido por outra entidade, cuja participação conste no programa definido. No pedido apresentado para este efeito, a entidade requerente fica obrigada a apresentar documentação válida que ateste o evento em que participou a entidade que lhe formulou o convite de participação. A não apresentação de documento válido impossibilita a qualificação do pedido como viagem de permuta."; e) Que existe disponibilidade do autocarro para o efeito pretendido, conforme informação do responsável do competente serviço. Proponho que o Sr. Presidente da Câmara, nos termos do n.º 6, do artigo 6º, do presente regulamento, autorize a cedência do autocarro nas condições referidas, para o efeito e dia solicitado".

-----Relativamente a este assunto o Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto, por ser dado cumprimento aos requisitos regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Pode o Sr. Presidente autorizar o aqui proposto e requerido".

-----Quanto ao assunto, pelo Sr. Presidente foi feito o seguinte despacho: "À próxima reunião de câmara para ratificação".



-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou isentar do pagamento dos encargos, referentes à utilização do autocarro municipal à Associação Recreativa e Cultural da Freguesia de Salselas (Grupo de Pauliteiros).-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS - AGRUPAMENTO 602 - PAGAMENTO DO VALOR DE 362,50€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 102, de 2016/02/04, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "*Foi assinado, após aprovação pela Câmara Municipal em 23/03/2015, o protocolo de âmbito cultural referido no assunto. Foi nele prevista uma comparticipação financeira de 1.450,00€ para desenvolvimento das atividades referidas na cláusula 1.ª "O presente protocolo tem por objeto apoiar as atividades do Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Agrupamento 602, nomeadamente as previstas no plano de atividades que se anexa e que se dão aqui como transcritas". O pagamento de 362,50€, do protocolo em apreço, estava condicionado à apresentação do relatório das atividades desenvolvidas durante o ano de 2015. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta no relatório que se anexa, pode o valor de 362,50€ ser pago*". -----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "*Concordo com o aqui proposto dado que, conforme informação, foi dado cumprimento ao protocolado. Deve, para que possa ser autorizado o pagamento em falta, ser presente na reunião da Câmara Municipal*". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento do valor de 362,50€ ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 602.-----

-----**BAIRRO S. FRANCISCO DE ASSIS. ATUALIZAÇÃO DO VALOR DAS RENDAS, EM REGIME DE RENDA CONDICIONADA E DE RENDA APOIADA PARA O ANO DE 2016**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 103, de 2016/02/04, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "*De entre os imóveis que o município possui no bairro de S. Francisco de Assis, 25 apartamentos e 8 casas unifamiliares estão arrendados em regime de arrendamento apoiado. A atualização do valor da renda em regime de arrendamento apoiado é feito anualmente nos termos previstos no nº 1, art.º 23º, da Lei nº 81/2014, de 19/12, que estabelece o regime do arrendamento apoiado para habitação e regula a atribuição de habitações neste regime, e que é feito nos termos do nº 2, art.º 1077.º do Código Civil e que refere: Artigo 1077.º - Atualização de rendas 1-“(…) 2-Na falta de estipulação, aplica-se o seguinte regime: a) A renda pode ser atualizada anualmente, de acordo com os coeficientes de atualização vigentes; b) A primeira atualização pode ser exigida um ano após o início da vigência do contrato e as seguintes, sucessivamente, um ano após a atualização anterior; c) O senhorio comunica, por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias, o coeficiente de atualização e a nova renda dele resultante; d) A não atualização prejudica a recuperação dos aumentos não feitos, podendo, todavia, os coeficientes ser*



*aplicados em anos posteriores, desde que não tenham passado mais de três anos sobre a data em que teria sido inicialmente possível a sua aplicação.*” Há ainda a necessidade de aprovar o valor anual das rendas referentes aos contratos de arrendamento para fim habitacional em regime de renda condicionada dado que, nos termos do nº 2, art.º 22, da Lei antes citada, a Lei nº 81/2014, de 19/12, “ *A renda máxima em regime de arrendamento apoiado é a renda máxima aplicável aos contratos de arrendamento para fim habitacional em regime de renda condicionada.*” A atualização anual do valor da renda em regime de renda condicionada é feita nos termos do art.º 4 da Lei 80/2014, de 19/12, que estabelece o regime de renda condicionada aplicável a contratos de arrendamento para fim habitacional, que refere “*A atualização da renda rege-se pelo disposto no artigo 24.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, e no n.º 2 do artigo 1077.º do Código Civil.*” O coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano a rural, para vigorar no ano civil de 2016 é de 1,0016, conforme Aviso nº 10784/2015, de 15/09, publicado no Diário da República, 2ª série, de 23/09/2015. Da aplicação do coeficiente antes referido resultam os valores das rendas em regime de arrendamento apoiado e de renda condicionada, constantes nos quadros em anexo. Proponho que a Câmara Municipal os aprove para que possam ser comunicados aos arrendatários, conforme o nº 6, art.º 23º da Lei nº 81/ 2014, de 19/12”. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo com o aqui proposto porque a presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve, para o efeito nela proposto, ser presente na reunião da Câmara Municipal”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a alteração do valor das rendas em regime de renda condicionada e de renda unifamiliar apoiada para o ano de 2016 do Bairro S. Francisco de Assis.**-----

-----**BAIRRO SOCIAL DA ALEGRIA. ATUALIZAÇÃO DO VALOR DAS RENDAS, EM REGIME DE RENDA CONDICIONADA E DE RENDA APOIADA PARA O ANO DE 2016**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 105, de 2016/02/04, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “*Os imóveis, as 32 casas unifamiliares, sitas no Bairro Social da Alegria, estão arrendadas em regime de arrendamento apoiado. A atualização do valor da renda em regime de arrendamento apoiado é feito anualmente nos termos previstos no nº 1, art.º 23º, da Lei nº 81/2014, de 19/12, que estabelece o regime do arrendamento apoiado para habitação e regula a atribuição de habitações neste regime, e que é feito nos termos do nº 2, art.º 1077.º do Código Civil e que refere: Artigo 1077.º - Atualização de rendas 1-“(…) 2-Na falta de estipulação, aplica-se o seguinte regime: a) A renda pode ser atualizada anualmente, de acordo com os coeficientes de atualização vigentes; b) A primeira atualização pode ser exigida um ano após o início da vigência do contrato e as seguintes, sucessivamente, um ano após a atualização anterior; c) O senhorio comunica, por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias, o coeficiente de atualização e a nova renda dele resultante; d) A não atualização prejudica a recuperação dos aumentos não feitos, podendo, todavia, os coeficientes ser aplicados em anos posteriores, desde que não tenham passado*”

*mais de três anos sobre a data em que teria sido inicialmente possível a sua aplicação.” Há ainda a necessidade de aprovar o valor anual das rendas referentes aos contratos de arrendamento para fim habitacional em regime de renda condicionada dado que, nos termos do n.º 2, art.º 22, da Lei antes citada, a Lei n.º 81/2014, de 19/12, “ A renda máxima em regime de arrendamento apoiado é a renda máxima aplicável aos contratos de arrendamento para fim habitacional em regime de renda condicionada.” A atualização anual do valor da renda em regime de renda condicionada é feita nos termos do art.º 4 da Lei 80/2014, de 19/12, que estabelece o regime de renda condicionada aplicável a contratos de arrendamento para fim habitacional, que refere “A atualização da renda rege-se pelo disposto no artigo 24.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, e no n.º 2 do artigo 1077.º do Código Civil. “O coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano a rural, para vigorar no ano civil de 2016 é de 1,0016, conforme Aviso n.º 10784/2015, de 15/09, publicado no Diário da República, 2ª série, de 23/09/2015. Da aplicação do coeficiente antes referido resultam os valores das rendas em regime de arrendamento apoiado e de renda condicionada, constantes nos quadros em anexo. Proponho que a Câmara Municipal os aprove para que possam ser comunicados aos arrendatários, conforme o n.º 6, art.º 23º da Lei n.º 81/ 2014, de 19/12”.*

-----  
-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo com o aqui proposto porque a presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve, para o efeito nela proposto, ser presente na reunião da Câmara Municipal”.

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a alteração do valor das rendas em regime de renda condicionada e de renda unifamiliar apoiada para o ano de 2016 do Bairro Social da Alegria.**

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DE AGROCHÃO - XV FEIRA DO FOLAR - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO, CUSTO ESTIMADO DE 670,00€. APOIO MONETÁRIO PROPOSTO 1.500,00€**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 109, de 2016/02/05, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “No âmbito das Atividades da Agenda Cultural do Município de Macedo de Cavaleiros para o ano de 2016, está prevista a realização da “XV Feira do Folar”, nos dias 12 e 13 de março, que será organizada, em Vilarinho de Agrochão, pela Junta de Freguesia local. Para a realização desta feira, a Junta de Freguesia de Vilarinho de Agrochão, conforme ofício em anexo, solicita à Câmara Municipal apoio monetário e logístico. Com o intuito de aferir o apoio logístico solicitado, conforme despacho do Sr. Vereador, contactei telefonicamente o Sr. Presidente da Junta de Freguesia pedindo que indicasse qual o apoio logístico pretendido e informando-o de que apenas há disponibilidade para a cedência de 12 “stands”. Este, por sua vez solicitou: - Que o apoio monetário, a conceder pelo Município para a realização de feira, fosse de 1.500,00 €, conforme o atribuído para a realização das últimas edições da mesma; - A cedência e montagem de 12 “stands” (valor estimado de 450,00 €); - Apoio para a concessão e execução



de cartazes e “flyers” (valor estimado de 150,00 €); - Apoio para a divulgação do evento; - A cedência de 6 módulos de palco (valor estimado de 50,00 €). O Apoio monetário proposto, tendo em conta a complexidade da organização do evento e o que, habitualmente, tem sido proposto em casos análogos, é de 1.500,00 €. O apoio logístico solicitado, antes descrito, terá um custo aproximado de 650,00 €. Contactado, o Sr. Chefe da Unidade de Recursos Operacionais, informou que o apoio logístico antes elencado está disponível e que há disponibilidade para a cedência do mesmo. Considerando que: i) Nos termos do n.º 1, artigo 23.º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, “Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”; ii) Nos termos da alínea j), n.º 1, artigo 25.º, do diploma citado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”; iii) Nos termos do artigo 11.º, das Normas de Execução do Orçamento do Município para o ano de 2016, “Consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, os apoios às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”. Pode a Câmara Municipal, aferido que seja a salvaguarda do interesse da população da Freguesia de Vilarinho de Agrochão na promoção deste evento: - Atribuir o apoio monetário referido à Junta de Freguesia de Vilarinho de Agrochão, sendo o valor pago após serem apresentadas cópias dos documentos da despesa tida, no valor do apoio concedido. – Apoiar a Junta de Freguesia de Vilarinho de Agrochão com os restantes materiais e serviços anteriormente apresentados”.

Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo com o aqui proposto porque a presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve, para o efeito nela proposto, ser presente na reunião da Câmara Municipal”.

**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir o apoio monetário no valor de 1.500,00€ e o apoio logístico constante na informação, à Junta de Freguesia de Vilarinho de Agrochão para a realização XV Feira do Folar.**

**APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MACEDO DE CAVALEIROS PARA O ANO DE 2016 - 22.500,00€**

Sobre o assunto, presente a informação n.º 110, de 2016/02/05, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “O Pólo 2 do Agrupamento Vertical de Macedo de Cavaleiros acolhe, no ano letivo 2015/2016, 109 alunos do 3.º ano e 103 alunos do 4.º ano de escolaridade, o que implica designadamente o aumento nos custos dos consumos de água, eletricidade e gás. No ano de 2015 o custo daqueles consumos foi de 40.242,58€. Tendo em conta que possivelmente os custos se vão manter e que o Pólo 2 este ano acolhe 429 alunos, 212 do 1.º Ciclo, 205 do 2.º Ciclo e 12 do 9.º Ano, no âmbito do Programa Integrado de Educação e Formação (9.º PIEF T1), o custo médio por aluno/ano será de



93,81€. Considerando que: - O Agrupamento apenas é financiado pelo Ministério da Educação relativamente aos alunos que frequentam o 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e o Ensino Secundário; - Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da Educação, conforme al. d), n.º 2, do artigo 23º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/9, na versão que lhe confere a Lei n.º 69/2015, de 16/7; - Aos Municípios, em matéria de educação pré-escolar da rede pública, lhes foi transferida a atribuição da aquisição de material didático e pedagógico, conforme refere a alínea c), n.º 1, artigo 10º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28/7, na sua redação atual conferida pela Lei 82-B/2014, de 31/12; - À Câmara Municipal, no domínio da educação, compete, designadamente: - "A realização dos investimentos na construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico, previstos na Carta Educativa", conforme refere o n.º 1, artigo 22º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15/1, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003, de 22/08, Lei n.º 6/2012, de 10/12 e Decreto-Lei 72/2015, de 11/05; - "(...) Apoiar atividades de natureza (...) educativa, (...) de interesse para o município (...)", conforme refere a alínea u), n.º 1, artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, na versão que lhe confere a Lei n.º 69/2015, de 16/7. Tendo em conta os custos por aluno e as competências da Câmara Municipal referidas, é proposto que esta delibere: - Apoiar o Agrupamento Vertical de Macedo de Cavaleiros no valor de 22.500,00€, durante o ano de 2016, para fazer face ao aumento dos custos com a água, eletricidade e gás pelo facto de acolher os alunos do 3.º e 4.º anos de escolaridade e para material didático e pedagógico para os jardins-de-infância da rede de educação pré-escolar do Concelho; - Aprovar a minuta do protocolo que se anexa". -----

-----Relativamente ao assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto porque a presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve, para o efeito nela proposto, ser presente na reunião da Câmara Municipal". -----

-----Sobre este assunto o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto disse que pelo que percebeu, aquilo que está aqui em causa é a Câmara suportar as despesas na ordem dos 50%. Fez referência a um parágrafo no ofício enviado pelo Sr. Diretor das Escolas, Dr. Paulo Dias, onde diz "Verificados os montantes e considerando os consumos estimados para os meses que se encontram em falta, solicitamos a renovação do protocolo, pelo valor do ano de 2015, sendo que durante a sua execução poderemos proceder à retificação dos valores protocolados caso se justifique", o Sr. Vereador disse que o protocolo que está a ser aprovado, não vai neste sentido. Referiu ainda que também o Sr. Diretor apresentou uma fatura de juros de mora de três meses, o que é de lamentar, por isso, questiona se ele pagou os juros de mora porque a Câmara Municipal lhe atrasou os pagamentos ou se é a má gestão da sua Tesouraria?-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir o apoio financeiro no valor de 22.500,00€ ao Agrupamento Vertical de Escolas de Macedo de Cavaleiros para o ano de 2016.-----

-----Mais foi deliberado aprovar a minuta de protocolo, que aqui se dá como



Integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE VALE DA PORCA (ACRDVP) - APOIO FINANCEIRO DE 1.100,00€ PARA O ANO DE 2016**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 114, de 2016/02/10, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Vale da Porca (ACRDVP), sediada em Vale da Porca, contribuinte n.º 502428694, solicitou apoio para a realização das suas atividades, conforme plano de atividades em anexo. Reconhecendo que: - A ACRDVP é uma entidade legalmente constituída e que promove os direitos dos seus associados e da comunidade onde está sediada, a nível cultural, recreativo, educativo e social; - A associação, por si só, não tem meios para concretizar as suas atividades; - A concretização das atividades da ACRDVP serão geradoras de dinâmicas benéficas para a comunidade onde se inserem, a nível social, cultural, recreativo e educativo. Considerando que: - Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da educação, cultura e tempo livres, conforme refere a alínea d), e) e f), n.º 2 do artigo 23º, do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, na versão que lhe confere a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. Que compete à Câmara Municipal, nos termos, respetivamente, das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na versão que lhe confere a Lei n.º 69/2015, de 16/07: - "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; - "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Tendo por base a análise efetuada ao plano de atividades/ orçamento apresentado pela associação, o seu historial, o montante previsto em Plano e Orçamento do Município para o ano de 2016 no âmbito dos protocolos culturais e as competências da Câmara Municipal é proposto que a Câmara Municipal delibere: - Apoiar financeiramente a ACRDVP no montante de 1.100,00€, para o ano de 2016; - Aprovar a minuta do protocolo que se anexa. Deve ser promovida, pelos competentes serviços, a publicação deste apoio no sítio da internet do Município, nos termos do artigo 4.º, da Lei n.º 64/2013, de 27/08, que regula a obrigatoriedade da publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, independentemente de outras publicações obrigatórias, designadamente, as previstas no artigo 56º, do Anexo I à Lei acima referida". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto porque a presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve, para o efeito nela proposto, ser presente na reunião da Câmara Municipal". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir o apoio financeiro no valor de 1.100,00€ à Associação Cultural,



**Recreativa e Desportiva de Vale da Porca para o ano de 2016.**-----

-----Mais foi deliberado aprovar a minuta de protocolo, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**MARIA DOS ANJOS PIRES CEPEDA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES DO FILHO EDGAR CEPEDA PINELA / JARDIM DE INFÂNCIA DE TRAVANCA - ENCARGO DE 65,70€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 117, de 2016/02/12, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "*Junto carta da munícipe acima citada, solicitando isenção do pagamento das taxas relativas aos almoços dos seu filho Edgar Cepeda Pinela, que frequenta a educação pré- escolar no Jardim de Infância de Travanca por se encontrar o agregado a recuperar a casa onde viviam na localidade de Vilar do Monte, destruída por um incêndio no passado mês de Dezembro. Informo que o menor está integrado no 2º escalão do abono de família, pelo que, já está a beneficiar da redução de 50 % do valor da refeição e da frequência das AAAF, desde o início do presente ano letivo. Estimo o encargo com os almoços do menor, de janeiro ao fim do presente ano letivo, em 65,70€. Considerando que o agregado do menor, reúne os requisitos constantes das alíneas a) e b) do artº 17º do regulamento da ação social, para que possa ser apoiada no âmbito das emergências sociais, conforme análise já efetuada e que consta da informação nº770 /2015 desta Divisão, pode a Câmara Municipal atribuir ao agregado o apoio solicitado*". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "*Tendo em conta o referido na informação, que o pedido reúne os requisitos para que possa ser atribuído o apoio; Que o agregado em apreço, devido ao incêndio ocorrido, se encontrará numa situação de vulnerabilidade e desproteção, não tendo asseguradas as condições de vida que garantam a sua integridade psíquica e emocional; Que é dado cumprimento aos requisitos legais e ao Regulamento da Ação Social em vigor no Município, pode a Câmara Municipal deliberar atribuir o apoio solicitado e proposto. Deve, para o efeito, ser presente na reunião da Câmara Municipal*". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir o apoio solicitado ao Edgar Cepeda Pinela.**-----

-----**PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O GRUPO DESPORTIVO MACEDENSE (GDM) - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE 33.000,00€, PARA O ANO DE 2016**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 122, de 2016/02/15 da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "*O CCPMC, sedado em Nogueirinha, Macedo de Cavaleiros, contribuinte nº 501061975, solicitou apoio para a realização das suas atividades, conforme plano de atividades para o ano de 2016 em anexo. Reconhecendo que: - O CCPMC é uma entidade legalmente constituída, conforme documentação em anexo ao contrato programa, e que promove os direitos dos seus associados e da comunidade onde se insere, de carácter desportivo, recreativo, de inserção social, desenvolvimento físico e*



*intelectual, fazendo jus ao princípio de “uma mente sã em corpo são”; - O CCPMC, por si só, não possui meios para concretizar as suas atividades; - A concretização das atividades do CCPMC serão geradoras de dinâmicas benéficas para a comunidade onde se inserem, a nível desportivo, recreativo, com benefícios para a saúde e convívio dos seus associados e população em geral. Considerando que: - Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16/07. - Que compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do normativo antes citado: “Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. - De acordo com os artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos programa de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10. Tendo por base a análise efetuada ao plano de atividades/orçamento apresentado pelo CCPMC, o seu historial, o montante previsto em Plano e Orçamento do Município para o ano de 2016 no âmbito dos protocolos desportivos e as competências da Câmara Municipal é proposto que a Câmara Municipal delibere: - Apoiar financeiramente o CCPMC no montante de 3.150,00€, para o ano de 2016; - Aprovar a minuta do contrato programa que se anexa. Deve ser promovida, pelos competentes serviços, a publicitação do apoio nos termos e para os efeitos previstos na Lei n.º 64/2013, de 27/08, que regula a obrigatoriedade da publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, ser dado cumprimento ao estatuído no artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10, em matéria de publicitação dos contratos programa, independentemente de outras publicações obrigatórias, designadamente nos termos do artigo 56º do Anexo I à Lei acima referida”. -----*

*-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo com o aqui proposto porque a presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve, para o efeito nela proposto, ser presente na reunião da Câmara Municipal”. -----*

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir o apoio financeiro no valor de 33.000,00€ ao Grupo Desportivo Macedense durante o ano de 2016.-----**

**-----Mais foi deliberado aprovar a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre a Câmara Municipal e o Grupo Desportivo Macedense, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----**



**-----PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MACEDO DE CAVALEIROS (CCPMC) - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE 3.150,00€, PARA O ANO DE 2016-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 126, de 2016/02/15, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O CCMC, sedado na Rua Alexandre Herculano, n.º 29 - B, Macedo de Cavaleiros, contribuinte n.º 513402268, solicitou apoio para a realização das suas atividades, conforme plano de atividades para o ano de 2016 em anexo. Reconhecendo que: - O CCMC é uma entidade legalmente constituída, conforme documentação em anexo ao contrato programa, e que promove os direitos dos seus associados e da comunidade onde se insere, de carácter desportivo, recreativo, de inserção social, desenvolvimento físico e intelectual, fazendo jus ao princípio de "uma mente sã em corpo sã"; - O CCMC, por si só, não possui meios para concretizar as suas atividades; - A concretização das atividades do CCMC serão geradoras de dinâmicas benéficas para a comunidade onde se inserem, a nível desportivo, recreativo, com benefícios para a saúde e convívio dos seus associados e população em geral. Considerando que: - Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16/07. - Que compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do normativo antes citado: "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". - De acordo com os artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos programa de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10. Tendo por base a análise efetuada ao plano de atividades/orçamento apresentado pelo CCMC, o seu historial, o montante previsto em Plano e Orçamento do Município para o ano de 2016 no âmbito dos protocolos desportivos e as competências da Câmara Municipal é proposto que a Câmara Municipal delibere: - Apoiar financeiramente o CCMC no montante de 1.400,00€, para o ano de 2016; - Aprovar a minuta do contrato programa que se anexa. Deve ser promovida, pelos competentes serviços, a publicitação do apoio nos termos e para os efeitos previstos na Lei n.º 64/2013, de 27/08, que regula a obrigatoriedade da publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, ser dado cumprimento ao estatuído no artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10, em matéria de publicitação dos contratos programa, independentemente de outras publicações obrigatórias, designadamente nos termos do artigo 56º do Anexo I à Lei acima referida". -----



-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: " *Concordo com o aqui proposto porque a presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve, para o efeito nela proposto, ser presente na reunião da Câmara Municipal*". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir o apoio financeiro no valor de 3.150,00€ ao Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros para o ano de 2016.**-----

-----**Mais foi deliberado aprovar a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre a Câmara Municipal e o Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - CASA DO PROFESSOR DE MACEDO DE CAVALEIROS (CPMC) - APOIO FINANCEIRO DE 750,00€ PARA O ANO DE 2016**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 128, de 2016/02/16, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A *Casa do Professor de Macedo de Cavaleiros (CPMC), com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, em Macedo de Cavaleiros, contribuinte n.º 504492675, solicitou apoio para a realização das suas atividades, conforme plano de atividades em anexo. Reconhecendo que: - A CPMC é uma entidade legalmente constituída, conforme documentos em anexo ao protocolo, e que promove os direitos dos seus associados e da comunidade onde está sedeadada, a nível cultural, recreativo, educativo e social; - A associação, por si só, não tem meios para concretizar as suas atividades; - A concretização das atividades da CPMC serão geradoras de dinâmicas benéficas para a comunidade onde se inserem, a nível social, cultural, recreativo e educativo. Considerando que: - Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da educação, cultura e tempo livres, conforme referem as alíneas d), e) e f), n.º 2 do artigo 23º, do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, na versão que lhe confere a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. Que compete à Câmara Municipal, nos termos, respetivamente, das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na versão que lhe confere a Lei n.º 69/2015, de 16/07: - "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; - "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Tendo por base a análise efetuada ao plano de atividades/ orçamento apresentado pela associação, o seu historial, o montante previsto em Plano e Orçamento do Município para o ano de 2016 no âmbito dos protocolos culturais e as competências da Câmara Municipal é proposto que a Câmara Municipal delibere: - Apoiar financeiramente a CPMC no montante de 750,00€, para o ano de 2016; - Aprovar a minuta do protocolo que se anexa. Deve ser promovida, pelos competentes serviços, a publicação deste apoio no sítio da internet do*



*Município, nos termos do artigo 4.º, da Lei n.º 64/2013, de 27/08, que regula a obrigatoriedade da publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, independentemente de outras publicações obrigatórias, designadamente, as previstas no artigo 56º, do Anexo I à Lei acima referida".*-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto porque a presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve, para o efeito nela proposto, ser presente na reunião da Câmara Municipal".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir o apoio financeiro no valor de 750,00€ a Casa do Professor de Macedo de Cavaleiros para o ano de 2016.**-----

-----**Mais foi deliberado aprovar a minuta de protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e a Casa do Professor, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE ARCAS - XIII FEIRA DOS PRODUTOS DA TERRA - RURAL ARCAS 2016 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO, CUSTO ESTIMADO 50,00€, APOIO MONETÁRIO PROPOSTO 1.500,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação, n.º 129, de 2016/02/16 da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "No âmbito das Atividades da Agenda Cultural do Município de Macedo de Cavaleiros para o ano de 2016, está prevista a realização da "XIII Rural Arcas", nos dias 27 e 28 de fevereiro, que será organizada, em Arcas, pela Junta de Freguesia local. Para a realização desta feira, a Junta de Freguesia de Arcas, conforme ofício em anexo, solicita à Câmara Municipal apoio monetário e logístico. Conforme despacho do Sr. Vereador não é de ceder as carrinhas solicitadas para apoio às montarias nem os aquecedores industriais. Por sua vez, o Sr. Chefe da Unidade de Recursos Operacionais informou que não há disponibilidade para a cedência dos standes. Em suma, há disponibilidade para a cedência de 80 cadeiras e 6 grades, o que terá um custo aproximado de 50,00€. O apoio monetário solicitado é de 3.000,00€. Porém, tendo em conta a complexidade da organização do evento e o que habitualmente tem sido atribuído em casos análogos, é proposto que o evento seja apoiado no valor de 1.500,00€. Considerando que: i) Nos termos do n.º 1, artigo 23º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, "Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias"; ii) Nos termos da alínea j), n.º 1, artigo 25º, do diploma citado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações"; iii) Nos termos do artigo 11º, das Normas de Execução do Orçamento do Município para o ano de 2016, "Consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, os apoios às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda



articulada dos interesses próprios das populações". Pode a Câmara Municipal, aferido que seja a salvaguarda do interesse da população da Freguesia de Arcas na promoção deste evento: - Atribuir o apoio monetário de 1.500,00€ à Junta de Freguesia de Arcas, sendo o valor pago após serem apresentadas cópias dos documentos da despesa tida, pelo menos no valor do apoio concedido. - Apoiar a Junta de Freguesia de Arcas com os restantes materiais disponíveis, anteriormente referidos".-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: " Concordo com o aqui proposto porque a presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve, para o efeito nela proposto, ser presente na reunião da Câmara Municipal". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir o apoio monetário no valor de 1.500,00€ bem como o apoio com os restantes materiais disponíveis, referidos na informação à Junta de Freguesia das Arcas para a realização da " XIII Feira dos Produtos da Terra – Rural Arcas 2016".-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO DISTRITO DE BRAGANÇA (ADDB) - APOIO FINANCEIRO DE 750,00€, PARA O ANO DE 2016**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 130, de 2016/02/16, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Associação dos Diabéticos do Distrito de Bragança (ADDB), com sede na Praça Dr. Carlos Sá Miranda, em Macedo de Cavaleiros, contribuinte n.º 506283496, solicitou apoio para a realização das suas atividades, conforme plano de atividades em anexo. Reconhecendo que: - A ADDB é uma entidade legalmente constituída, conforme documentos em anexo ao protocolo, e que promove os direitos dos seus associados e da comunidade onde está sedeadada, a nível cultural, recreativo, educativo e social; - A associação, por si só, não tem meios para concretizar as suas atividades; - A concretização das atividades da ADDB serão geradoras de dinâmicas benéficas para a comunidade onde se inserem, a nível social, cultural, recreativo e educativo. Considerando que: - Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da educação, cultura e tempo livres, conforme referem as alíneas d), e) e f), n.º 2 do artigo 23º, do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, na versão que lhe confere a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. Que compete à Câmara Municipal, nos termos, respetivamente, das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na versão que lhe confere a Lei n.º 69/2015, de 16/07: - "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; - "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Tendo por base a análise efetuada ao plano de atividades/ orçamento apresentado pela associação, o seu historial, o montante previsto em Plano e Orçamento do Município para o ano de 2016 no âmbito dos protocolos culturais e as competências da Câmara Municipal é



proposto que a Câmara Municipal delibere: - Apoiar financeiramente a ADDB no montante de 750,00€, para o ano de 2016; - Aprovar a minuta do protocolo que se anexa. Deve ser promovida, pelos competentes serviços, a publicação deste apoio no sítio da internet do Município, nos termos do artigo 4.º, da Lei n.º 64/2013, de 27/08, que regula a obrigatoriedade da publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, independentemente de outras publicações obrigatórias, designadamente, as previstas no artigo 56º, do Anexo I à Lei acima referida".

-----Relativamente ao assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: " Concordo com o aqui proposto porque a presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve, para o efeito nela proposto, ser presente na reunião da Câmara Municipal".

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir o apoio financeiro no valor de 750,00€ à Associação dos Diabéticos do Distrito de Bragança para o ano de 2016.

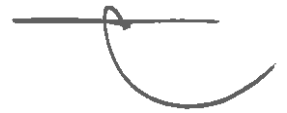
-----Mais foi deliberado aprovar a minuta de protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e a Associação dos Diabéticos do Distrito de Bragança, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALA E VILARINHO DO MONTE PARA APOIAR O FUNCIONAMENTO DO GABINETE DE APOIO AO CIDADÃO - PAGAMENTO DO VALOR DE 1.855,85€**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 132, de 2016/02/17, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "Foi assinado, após aprovação pela Câmara Municipal em 15/06/2015, o protocolo referido no assunto. Foi nele prevista uma comparticipação financeira de 7.423,41€ para apoiar o funcionamento do Gabinete de Apoio ao Cidadão da União de Freguesias de Ala e Vilarinho do Monte, durante o ano de 2015. Já foi efetuado o pagamento, por transferência bancária, à União de Freguesias de Ala e Vilarinho do Monte, no valor de 5.567,56€. O pagamento do valor restante, 1.855,85€, do protocolo em apreço, estava condicionado à apresentação do relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do Gabinete durante o ano de 2015, com cópia das despesas efetuadas até, pelo menos, ao montante do apoio atribuído e indicação do número e tipo de atendimentos efetuados. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta nos documentos em anexo, pode o valor de 1.855,85€ ser pago".

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto dado que, conforme a informação, foi dado cumprimento ao protocolado. Deve, para que possa ser autorizado o pagamento do valor em falta, ser presente na reunião da Câmara Municipal".

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento do valor de 1.855,85€ à União de Freguesias de Ala e



Vilarinho do Monte para apoiar o funcionamento do Gabinete de Apoio ao Cidadão.-----  
-----**PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O CLUBE DE CICLISMO DE MACEDO DE CAVALEIROS (CCMC) - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE 1.400,00€, PARA O ANO DE 2016**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 133, de 2016/02/17, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O CCMC, sediado na Rua Alexandre Herculano, n.º 29-B, Macedo de Cavaleiros, contribuinte n.º 513402268, solicitou apoio para a realização das suas atividades, conforme plano de atividades para o ano de 2016 em anexo. Reconhecendo que: - O CCMC é uma entidade legalmente constituída, conforme documentação em anexo ao contrato programa, e que promove os direitos dos seus associados e da comunidade onde se insere, de carácter desportivo, recreativo, de inserção social, desenvolvimento físico e intelectual, fazendo jus ao princípio de "uma mente sã em corpo sã"; - O CCMC, por si só, não possui meios para concretizar as suas atividades; - A concretização das atividades do CCMC serão geradoras de dinâmicas benéficas para a comunidade onde se inserem, a nível desportivo, recreativo, com benefícios para a saúde e convívio dos seus associados e população em geral. Considerando que: - Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16/07. - Que compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do normativo antes citado: "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". - De acordo com os artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos programa de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10. Tendo por base a análise efetuada ao plano de atividades/orçamento apresentado pelo CCMC, o seu historial, o montante previsto em Plano e Orçamento do Município para o ano de 2016 no âmbito dos protocolos desportivos e as competências da Câmara Municipal é proposto que a Câmara Municipal delibere: - Apoiar financeiramente o CCMC no montante de 1.400,00€, para o ano de 2016; - Aprovar a minuta do contrato programa que se anexa. Deve ser promovida, pelos competentes serviços, a publicitação do apoio nos termos e para os efeitos previstos na Lei n.º 64/2013, de 27/08, que regula a obrigatoriedade da publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, ser dado cumprimento ao estatuído no artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10, em matéria de publicitação dos contratos programa, independentemente de outras publicações obrigatórias, designadamente nos



*termos do artigo 56º do Anexo I à Lei acima referida".* -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: " *Concordo com o aqui proposto porque a presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve, para o efeito nela proposto, ser presente na reunião da Câmara Municipal*". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir o apoio financeiro no valor de 1.400,00€ ao Clube Ciclismo de Macedo de Cavaleiros para o ano de 2016.**-----

-----**Mais foi deliberado aprovar a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre a Câmara Municipal e o Clube Ciclismo de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**Divisão de Gestão Territorial**-----

-----**IMÓVEIS EM RUÍNA - DEVER DE CONSERVAÇÃO - REQ. MANUEL FILIPE ALFERES - LOC. OLMOS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 98/2016, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "*Sobre o assunto informo o seguinte: 1. No cumprimento do despacho do Vice-Presidente foi realizada vistoria prévia nos termos do artigo 90.º do RJEU. Assim, dado o teor do auto de vistoria em anexo, proponho que a Câmara Municipal, no cumprimento do ponto 2 do artigo 89.º do RJEU, notifique a proprietária para que, no prazo de 60 dias, proceda à demolição total do edifício e à limpeza do entulho. Proponho que seja dado conhecimento do conteúdo do auto ao proprietário*". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou de acordo com o ponto 2 do art.º 89.º do RJUE, notificar o proprietário para que, no prazo de 60 dias, proceda à demolição total do edifício e à limpeza do entulho. Mais foi deliberado dar conhecimento do conteúdo do auto ao proprietário.**-----

-----**Divisão Financeira**-----

-----**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE TITULAR DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE SITUADO NO LARGO MANUEL PINTO DE AZEVEDO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 42, de 2016/02/16, da Divisão Financeira, que se transcreve: "*Através do requerimento, com registo de entrada n.º539/16 de 11 de janeiro, o Sr. António João Pombares Vila Franca solicita a alteração da titularidade do direito de exploração do quiosque situado no Largo Manuel Pinto de Azevedo, da entidade "Amândio Teixeira & Filhos, Lda." para a entidade "António Vila Franca, Lda.", e a emissão do correspondente recibo de renda no nome do novo titular. Para o efeito junta :i. cópia da cessão de 50% das quotas da "Amândio Teixeira & Filhos, Lda." a favor de António João Pombares Vila Franca, realizada em 2005; ii. acta de 2007 da Assembleia Geral da "Amândio Teixeira & Filhos, Lda." em que os restantes 50% das quotas foram cedidos a favor de Maria Fernanda Borges Vila Franca; iii. declaração da "Amândio Teixeira & Filhos, Lda." em que é cedida a*



exploração do quiosque referido à “António Vila Franca, Lda.”; iv. Contrato de Sociedade por Quotas da constituição, em 07 de janeiro de 2016, da “António Vila Franca, Lda.” em nome de António João Pombares Vila Franca e Maria Fernanda Borges Vila Franca; Sobre o assunto informo: Em reunião da Câmara Municipal de 19 de dezembro de 1997, o ponto 4 da ordem do dia foi “Definição sobre as condições de ocupação de quiosques do centro urbano de Macedo de Cavaleiros – Definição de Taxas de Ocupação”. Apesar de na acta não constar a localização exata dos quiosque, nem o nome de qualquer um dos proprietários, de acordo com o que foi possível apurar junto dos serviços, um deles refere-se ao quiosque objeto deste pedido. O assunto refere-se a dois quiosques localizados “(...)no Centro Urbano da Vila(...)”, que vinham a ser explorados em instalações próprias, e que com a execução de obras de recuperação urbana do Centro Urbano, forma retirados tendo sido colocados equipamentos novos, propriedade da Câmara Municipal. Relativamente ao assunto foi deliberado: 1) “Que a exploração dos quiosques agora instalados, propriedade da Câmara Municipal, seja feita pelos munícipes que já antes vinham explorando os que foram retirados, em regime de precariedade, com pagamento mensal das correspondentes taxas de ocupação, ficando responsáveis pela sua manutenção e pelos prejuízos nos mesmos, motivados pela exploração.” 2) “Que as taxas de ocupação mensal, relativamente a cada quiosque, sejam fixadas em 25.000\$00”; A deliberação da Câmara Municipal foi homologada/aprovada em Sessão da Assembleia Municipal realizada em 20 de fevereiro de 1998. Verifica-se que não foi deliberada qualquer condição relativamente à cedência da titularidade da exploração do quiosque. Face ao exposto coloca-se à consideração da Câmara Municipal a autorização da cedência da titularidade da exploração do quiosque, situado no Largo Manuel Pinto de Azevedo, pela “Amândio Teixeira & Filhos, Lda.” À “António Vila Franca, Lda.”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreclado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a cedência da titularidade da exploração do quiosque, situado no largo Pinto de Azevedo, pela “Amândio Teixeira & Filhos, Lda.” à “António Vila Franca, Lda.”.-----

-----**CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UM TERRENO MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DE CARREGAMENTO DE BATERIAS OU EQUIVALENTE A ÉREA DE SERVIÇOS – PROPOSTA**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 45, de 2016/02717, da Divisão Financeira, que se transcreve: “Considerando que: i. Existe um terreno municipal, com a área de 5.190,76 m<sup>2</sup>, sito na Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, que confronta a Norte com a empresa BasMorais, a sul com a EN 15, a nascente e a ponte com a via pública, identificado no seu Plano de Pormenor como espaço destinado à instalação de uma estação de serviços (posto de abastecimento combustíveis e de carregamento de baterias, ou equivalente e área de serviços com snack-bar e papelaria); ii. A instalação de equipamento dessa natureza permite um reforço de serviços de apoio as empresas instaladas na Zona Industrial; iii. A eventual concessão desse terreno representa para a Câmara Municipal uma fonte de receita; Propõe-

se: 1. A abertura de Concurso Público, com publicação no Diário da República, para a concessão do uso privativo do direito de superfície de um terreno municipal para construção, instalação e exploração de um posto de abastecimento de combustíveis, de carregamento de baterias ou equivalente e área de serviços, pelo período de 30 anos, improrrogáveis 2. A aprovação do preço base mínimo de 318.500,00€ (trezentos e dezoito mil e quinhentos euros), assim distribuído: a) 50.000,00 € (cinquenta mil euros) referente à adjudicação da concessão do uso privativo do direito de superfície, a pagar na data de outorga do contrato de concessão; b) 268.500,00€ (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos euros) a pagar em contraprestações mensais inerentes ao uso privativo do direito de superfície, a pagar da seguinte forma: i. 375,00€ (trezentos e setenta e cinco euros)/mês – no 1º ano; ii. 500,00€ (quinhentos euros)/mês – do 2º ao 10º ano; iii. 750,00€ (setecentos e cinquenta euros)/mês – do 11º ao 20º ano, e iv. 1.000,00€ (mil euros)/mês – do 21º ao 30º ano. 3. A aprovação das peças do procedimento, composto pelo Programa do Concurso, Caderno de Encargos e respetivos anexos, com prazo de 47 dias para apresentação das propostas, nos termos dos artigos 41.º e 42.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); 4. A designação do Júri do Procedimento constituído por: Presidente: - André Alberto dos Santos Castro – Chefe da Divisão Financeira; Vogais efetivos: - Maria Isabel Fernandes Bebiano Venceslau – Coordenadora Técnica da Subunidade de Contratação pública; - Ana Sofia Morais de Almeida Coutinho Cabeceiro – Técnica Superior; Vogais suplentes: - Abílio Rogério Castanheira Pinto – Técnico Superior; - Manuela de Jesus Gonçalves Carvalho - Coordenadora Técnica da Subunidade de Contabilidade e Património. 5. A delegação no Júri do Procedimento das competências para esclarecimentos e retificações das peças do procedimento, aceitação ou rejeição das listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados, prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação, audiência prévia dos interessados. Propõe-se ainda, caso este assunto seja aprovado, que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea p) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro". ----

-----Depois de discutida e analisada a proposta o **Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que relativamente às questões que tinha colocado sobre a análise das peças do procedimento, era importante que fossem incluídos e tidos em consideração a forma como era feita a atualização dos preços ao longo dos anos da concessão bem como os requisitos mínimos exigidos às áreas de serviço e instalações de apoio.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou: a) Autorizar a abertura de Concurso Público, com publicação no Diário da República, para a concessão do uso privativo do direito de superfície de um terreno municipal para construção, instalação e exploração de um posto de abastecimento de combustíveis, de carregamento de baterias ou equivalente e área de serviços, pelo período de 30 anos, improrrogáveis; b) Aprovar o preço base mínimo de 318.500,00; c) Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos e respetivos anexos; d) Designar os elementos responsáveis pelo procedimento, constituído por André Alberto**




dos Santos Castro - Chefe da Divisão Financeira; Vogais efetivos: Maria Isabel Bebiano – Coordenadora Técnica e Ana Sofia Morais de Almeida Coutinho Cabeceiro – Técnica Superior; Vogais suplentes: Abílio Castanheira Pinto – Técnico Superior; Manuela de Jesus Gonçalves Carvalho – Coordenadora Técnica.-----


-----Mais foi deliberado remeter este assunto à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea p), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Devidamente apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou retirar da Ordem do Dia referente à Divisão de Gestão Territorial o assunto: “Operação de Loteamento – Receção provisória parcial das obras de urbanização – Req: Nucleoreal, Lda. – Loc: Rua Dr. Águedo de Oliveira.-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta ata em minuta.-----

-----Sendo dezasseis horas foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim, , Assistente Técnico, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar.-----

  
\_\_\_\_\_  
